



1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 05/2017, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO A VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos doze dias do mês de abril do ano dois mil e dezoito, por este CONTRATO, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo Presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012690587/89, doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, com sede na Rua Cadete Polônia nº 645 – Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 31.548.811/0001-55 neste ato representada por seu Sócio, Mauro Cristiano Perassolli, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 1976102450 CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 339.146.307-44, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 04/04/2018 contida no processo EMUSA nº 510003081/2017 e com amparo no art. 38, VI c/c art. 58, I, c/c art. 65, I, “a” e “b” c/c § 1º primeira final, todos da Lei nº 8666/93, tem entre si, certo e ajustado, o presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato nº 05/2017, firmado em 24/03/2017, para execução das obras de reforma da Policlínica Regional de Itaipu, situada à Estrada Engenho do Mato, s/nº - Itaipu no Município de Niterói/RJ.



NITERÓI
PREFEITURA

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento
EMUSA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **redução e exclusões de itens no valor de R\$ 118.787,10** (cento e dezoito mil, setecentos e oitenta e sete reais e dez centavos), **acréscimo de itens e itens novos no valor de R\$ 118.786,99** (cento e dezoito mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), representando 29,30% do valor total do contrato, com um decréscimo de R\$ 0,11 (onze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Mauro Cristiano Perassolli
Sócio/Resp. Técnico